



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5770 - Terça-feira, 12 de junho de 2018
Divulgação: Terça-feira, 12 de junho de 2018 **Publicação:** Quarta-feira, 13 de junho de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor JOSÉ LUIZ GRUPPELLI REAL, 35686, estatutário, Administrador, ES-1.01.NS.D.09-02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 486, de 16/04/1992, que o aposentou voluntariamente, com provento integral, quanto à inclusão da base legal constitucional da concessão da aposentadoria, discriminação e base legal das parcelas, adequação ao formato do Ato, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, processo 3842-0200/95-6, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, §2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 80, inciso III da Lei 6309/1988; avanços 09+2 (55%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (08)-Supervisor, artigos 110, inciso II e 129, §1º, da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 7016/1992 e no Decreto 10253/1992. CPF 007238430-15, através do Ato 28, de 1º/06/2018 (processo 001.001948.92.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

MODIFICA, em relação à servidora LILIA TORRES DE ALBUQUERQUE, 130877, estatutária, Arquivista, ES-1.03.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 59, de 20/01/1993, que a aposentou voluntariamente, com provento integral, quanto ao valor total mensal, inclusão da base legal constitucional da concessão da aposentadoria, discriminação e base legal das parcelas, adequação ao formato do Ato, em atendimento ao TCE processo 8160-0200/97-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 78, 168, inciso III, 174, §2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D",

artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 131 e 181, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/1988. Valores com base nas Leis 6855/1991;7016/1992; 7052/1992 e no Decreto 10525/1993. CPF 417957090-49, através do Ato 029, de 1º/06/2018 (processo 001.042376.92.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA em relação ao servidor PEDRO VICENTE, 696447, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 580, de 03/07/1989 que o aposentou voluntariamente com provento integral, quanto à inclusão da base legal constitucional da concessão da aposentadoria, discriminação e base legal das parcelas, adequação ao formato do Ato, em atendimento ao TCE, processo 5874-0200/95-1, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 33 e 70 da Lei 6203/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; serviço extraordinário – média (62h e 20min), artigos 37, inciso II, 38 e 118 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 174/1988; artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/1988. Servidor readaptado do cargo de Operador de motores padrão (03) para Contínuo padrão (03), conforme artigos 57 e 58, inciso I, da Lei Complementar 133/1985. Valores com base na Lei 6430/1989. CPF139994000-72, através do Ato 027, de 1º/06/2018 (processo 003.005592.89.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO CARLOS DA SILVA COELHO, 1078.5, estatutário, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES-2.04.NS.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à média das funções gratificadas de nível 2 e 4, a contar de 1º-11-07, passando a ser no valor mensal, com a proporcionalidade de 1130/12775 avos da remuneração computável para o cálculo do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03: gratificação de incentivo à produtividade no valor correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2 e 4, artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei n.º 6.203, de 03-10-88, alterados pela Lei n.º 10.283/07; Decreto n.º 15.754, de 05-12-07; Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 355/08; Instrução DG 353/07; Instrução DG 363/08; Precedente Judicial n.º 01196257255; *Valores com base na Lei n.º 10.223/07; CPF 6256376072, PASEP 10025530205, através do Ato 777, de 17/10/2008 (Processo 001.048174.08.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **REPUBLICAÇÃO**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ANTÔNIO RAIMUNDO DANTUR, 52908, estatutário, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 1112, de 31/08/1993 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 6943-0200/96-7. CPF003726170-34, através do Ato 030, de 1º/06/2018, (processo 001.024210.93.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor SIDNEI ROSA, 47846, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 649, de 07/04/1989 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 8161-0200/97-2. CPF082570270-49, através do Ato 026, de 28/05/2018, (processo 001.000094.89.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de**

exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Portarias

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 11/06/2018, em relação a LILIAN BEATRIZ CARLOS, 1065475/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5392 de 15/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/12/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2284 de 11/06/2018 (Processo 18.0.000052775-7).

CESSA, a contar de 04/06/2018, em relação a MARCIA DA SILVA VIEGAS, 945186/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2163 de 14/06/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2274 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000051829-4).

CONCEDE, a ADEMIR PEIXOTO GONCALVES, 124841/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Abono de Permanência, a contar de 19/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2270 de 08/06/2018 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a JOICE ABREU DE SOUZA, 242060/1, Auxiliar de Cozinha, AC10802, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 22/05/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2271 de 08/06/2018 (Processo 01.014268.15.9).

CONVOCA CARLA DANIELA MACHADO MALCORRA, 435159/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2195 de 04/06/2018 (Processo 18.0.000051379-9).

CONVOCA JORGE AUGUSTO LEMOS ARAUJO DA ROSA, 486544/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 11/06/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2273 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000053654-3).

CONVOCA ALINE THOME HAGEN, 797689/4, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria

Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 11/06/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2279 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000053601-2).

CONVOCA DANIEL DE CASTRO RODRIGUES, 1250191/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 04/06/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2194 de 04/06/2018 (Processo 18.0.000050459-5).

CONVOCA ANDREA PAIVA NUNES, 1076345/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 20/06/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2276 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000053704-3).

CONVOCA ANDRE BARRIONUEVO RONNAU, 1388142/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 20/06/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2278 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000053699-3).

CONVOCA ELIZANDRA RODRIGUES FERREIRA, 1215744/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 07/06/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2280 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000053781-7).

CONVOCA JOSEANE FRASSONI DOS SANTOS, 1391739/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 31/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2170 de 30/05/2018 (Processo 18.0.000049425-5).

CONVOCA LILIAN BEATRIZ CARLOS, 1065475/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 11/06/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2285 de 11/06/2018 (Processo 18.0.000052775-7).

CONVOCA DEBORA SALGADO MACHADO, 1416650/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 07/05/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2277 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000051389-6).

CONVOCA MARGO MIRI, 783710/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 05/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2282 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000052564-9).

CONVOCA MARIA DE LOURDES SOARES GATTIBONI, 1405780/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/06/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2281 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000053684-5).

MODIFICA, em relação a JORGE AUGUSTO LEMOS ARAUJO DA ROSA, 486544/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1203 de 13/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto ao período, que passa a ser de 11/05/18 à 10/06/18, e não como constou, através da Portaria 2272 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000053654-3).

MODIFICA, em relação a JOSEANE FRASSONI DOS SANTOS, 1391739/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1865 de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2018, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 30/05/2018, e não como constou, através da Portaria 2169 de 30/05/2018 (Processo 18.0.000049425-5).

MODIFICA, em relação a LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, 1314092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4313 de 08/12/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/12/2017, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data fim, que passa a ser 07/03/2018, e não como constou, através da Portaria 2286 de 11/06/2018 (Processo 18.0.000052440-5).

MODIFICA, em relação a KATIA BARRETO MATTE, 1019350/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1200 de 13/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2018, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto ao período da convocação, que passa a ser de 17/04/2018 a 29/05/2018, e não como constou, através da Portaria 2275 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000052903-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, 1314092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1200 de 13/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2018, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 2288 de 11/06/2018 (Processo 18.0.000052440-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, 1314092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 778 de 09/03/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2018, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 2287 de 11/06/2018 (Processo 18.0.000052440-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a KATIA BARRETO MATTE, 1019350/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1201 de 13/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação da servidora, através da Portaria 2283 de 11/06/2018 (Processo 18.0.000052903-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JAQUELINE MARTINS, 85045001, Professora, para afastar-se de suas funções no dia 13 de junho de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião Geral de Formação do PNAIC, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 346 de 08/06/2018 (Processo 18.0.000027523-5).

CONCEDE a MORGANA MARTINS GRUDZINSKI IRIART, 366058/4, Professora, gratificação especial prevista no art. 39 da Lei nº 6151/88, lotada na EMEEF Professor Elyseu Paglioli, em atividade diretamente ligada a aluno, com habilitação para docência em Educação Especial, através da Portaria 342 de 04/06/2018, a contar de 23/01/2018 (Processo 17.0.000098190-7).

CONCEDE a DÉBORA SALGADO MACHADO, 1416650/1, Professora, gratificação especial prevista no art. 39 da Lei nº 6151/88, lotada na EMEEF Lygia Morrone Averbuck, em atividade diretamente ligada a aluno, com habilitação para docência em Educação Especial, através da Portaria 343 de 04/06/2018, a contar de 16/03/2018 (Processo 17.0.000098190-7).

CONCEDE, a ROSIANE VIANA DA SILVA, 1416685/1, professora, gratificação especial prevista no art. 39 da Lei nº 6151/88, lotada na EMEEF Tristão Sucupira Vianna, em atividade diretamente ligada a aluno, com habilitação para docência em Educação Especial, a contar de 13/03/2018, através da Portaria 344 de 04/06/2018 (Processo 17.0.000098190-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 06 e 09 de março de 2018, relativo a ROSEMARIE BEATRIZ VOLKMANN, matrícula nº 8126801, servidora municipalizada de origem estadual, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente, através da Portaria 498 de 11/06/2018 (Processo 18.0.0000430796).

DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 23 de março de 2018, relativo a FÁTIMA ALI, 47967901, servidora municipalizada de origem estadual, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente, através da Portaria 499, de 11/06/2018 (Processo 18.0.000040476-0).

DEFERE, em 05/06/2018, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de SANDRA REGINA DA MOTA, Auxiliar de Enfermagem, 492477, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 500, de 11/06/2018 (Processo 18.0.000027507-3).

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a KARINE GEORG DRESSLER, 162430, Arquivista, Equipe de Gestão Documental, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 18/07/2018 a 16/07/2020, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 948 de 11/06/2018 (Processo 18.10.000003251-9).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor MARIO JOSE RODRIGUES MACHADO, CPF 335.573.730-53, matrícula 83360, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (195%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 836 de 30/05/2018 (Processo 009.001990.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, a servidora SILVANA DE ARAUJO CARNIEL, CPF 437.642.740-34, matrícula 364220, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo

40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 742 de 28/05/2018 (Processo 009.001528.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, a servidora DENISE EL HAVAT PICKLER, CPF 265.190.110-53, matrícula 74096, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Arquiteto, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 753 de 28/05/2018 (processo 009.001562.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, a servidora MARIA CRISTINA REBUELTA NEVES, CPF 294.952.020-00, matrícula 200120, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (31h) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (42,66%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 839 de 30/05/2018 (Processo 009.002581.11.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, a servidora MARGARETH MARIA ZARICHTA, CPF 204.519.700-04, matrícula 79999, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno

(101h7min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 865 de 05/06/2018 (processo 009.002151.17.0). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor LUIZ CARLOS HACK VIEIRA, CPF 291.928.970-53, matrícula 190229, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (42h31min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (88,17%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 855 de 04/06/2018 (Processo 009.001761.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor SERGIO LUIS MOTTA FERNANDES, CPF 264.641.520-68, matrícula 82305, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo Hospitalar, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (95h32min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 850 de 01/06/2018 (Processo 009.001731.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor ROGERIO DE SOUZA DA SILVA, CPF 216.058.740-00, matrícula 215342, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas

semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (99h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 859 de 04/06/2018 (Processo 009.002323.14.8). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor VALMIR DA SILVA ARAUJO, CPF 334.041.600-10, matrícula 228970, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08, alterado pelo inciso XIII, do artigo 5º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 858 de 04/06/2018 (Processo 009.001981.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, a servidora ANA MARIA FAGUNDES PAULA, CPF 408.064.640-20, matrícula 73304, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviço Social, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (104h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Auxiliar de Serviço Social, através da Portaria 860 de 04/06/2018 (processo 009.002098.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor CELSO CURCIO AVELINE, CPF 152.668.500-00, matrícula 259813, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Extraordinário (26h50min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(38h51min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (99,97%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 851 de 04/06/2018 (processo 009.004896.12.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, a servidora ROSANA COCCARO PIVATTO, CPF 237.614.310-15, matrícula 170280, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço extraordinário(13h5min) - artigos 37, inciso II; 38, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Média de Serviço Noturno(35h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (44,89%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 748 de 28/05/2018 (processo 009.003144.12.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor RICARDO OLIVA WILLHELM, CPF 258.332.940-53, matrícula 225426, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (45h9min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei

Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (44,7%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 845 de 01/06/2018 (Processo 009.002408.12.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor ANTÔNIO RAIMUNDO DANTUR, 52908, estatutário, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31/08/1993, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo 6943-0200/96-7, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 80, inciso III da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (07) – Assessor Técnico, artigos 110, inciso II e 129, §1º, da Lei Complementar 133/1985; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte fixa, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 162/1987; artigo 47, inciso I, da Lei 6309/1988; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte variável, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 162/1987; artigo 47, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 8697/1993. CPF 003726170-34, através da Portaria 841, de 1º/06/2018 (Processo 001.024210.93.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor SIDNEI ROSA, 47846, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 07/04/1989, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 8161-0200/97-2, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32, 80, inciso III e 95 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (02) – Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, §1º da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6388/1989. CPF 082570270-49, através da Portaria 819, de 28/05/2018 (processo 001.000094.89.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 15/18, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 23/04/2018, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) HARRY HELMUTH ZOUNAR, matrícula 7615.9, falecido em 23/04/2018, Estatutário, no cargo de Agente de Fiscalização, código FV-1.01.07.E.11-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Portaria 161, de 12/02/2016, a contar de 10/12/2015, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 22/01/1981, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 25% ao pensionista CRISTOFER SILVEIRA ZOUNAR, matrícula 7615.9, data-fim 16/01/2027, CPF 600.286.810-02, filho, no valor de e 25% a pensionista CLARA SILVEIRA ZOUNAR,

matrícula 7615.9, data-fim 28/05/2033, CPF 600.434.800-71, filha, no valor de. Observações: Ficam reservadas duas cotas de (25%) para outros dois possíveis pensionistas. CPF do(a) ex-servidor(a): 378.553.600-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 120 112 070 47), através da Portaria 878, de 08/06/2018 (processo 18.13.000003409-2. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ADEGAR JUARES ASSIS BARBOSA, CPF 217.808.030-87, matrícula 8691.8, Inativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional AC-1.03.04.C.06-2, cargo de Apontador, padrão 04 - C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 28/04/1982, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 30/04/2018, inativado de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Portaria 360/2014, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARLENE LOURDES GOMES BARBOSA, CPF 004.847.510-69, cônjuge, a contar de 30/04/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 843, de 01/06/2018 (processo 18.13.000002754-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSÉ PARAGUASSU DA SILVA GARCIA, CPF 151.338.260-87, matrícula 73622.6, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OB-2.04.04.E.11-2, cargo de Operador de Subestação, padrão 04 - E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 05/07/1971, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 26/05/2018, inativado de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Ato 1492/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: GEORGINA DE LIMA GARCIA, CPF 107.788.370-68, cônjuge, a contar de 26/05/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 871, de 06/06/2018 (processo 18.13.000003386-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 15/18, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 10/04/2018, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) LEO MARIO GARCIA OLMOS, matrícula 1144.0, falecido em 10/04/2018, Estatutário, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.D.10-2, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 564, de 15/06/1988, modificado pelo 856, de 10/08/1988, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 04/02/1957, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a pensionista ENRICA ESTER VENTURA OLMOS, matrícula 1144.0, CPF 805.971.060-53, cônjuge, no valor de. Observações: Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); GRFPO – Ato 128, de 12/03/2007 (processo 001.001094.07.6); RDE – Por decisão judicial (processo 001.025224.96.4); GAT (Padrão e código do cargo) - Portaria 1279, de 13/09/2016 (processo 009.000391.16.6); GAT (Valor do Vencimento) - Portaria 1280, de 13/09/2016 (processo 009.000391.16.6); GAT (Valor do Vencimento) - Portaria 145, de 20/01/2017 (processo 009.000131.17.2); CPF do(a) ex-servidor(a): 001.077.940-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 261 93), através da Portaria 825, de 07/06/2018 (processo 18.13.000002544-1). O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 02/04/2018, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) de SALVADOR BORBA DA SILVEIRA, matrícula 62620.2, falecido em 02/04/2018, Estatutário, no cargo de Operário Especializado, código OB-3.03.02.B.06-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Ato 53, de 06/04/1981, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 27/07/1962, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista LOURDES BORBA DA SILVEIRA, matrícula 62620.2, CPF 563.889.260-53, cônjuge, no valor de. Observações: Referência "B" – Ato 95/86; Insalubridade – grau máximo – Ato 263, de 06/11/1990, modificado pelo Ato 528, de 22/04/2003 (processo 005.000707.90.2); RTI – Ato 8, de 11/01/1995, modificado pelo Ato 1718, de 08/12/2003 (processo 005.004504.93.3). CPF do(a) ex-servidor(a): 101 205 640 68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 758 44), através da Portaria 838, de 08/06/2018 (processo 18.13.000002552-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000002375-9 – DEFERE, em relação a JANAINA GOMES SOARES, 487950/6, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 2124 dias (= 05 anos 09 meses 29 dias), excluído período colidente
- Prefeitura Municipal de Canoas: de 10/05/2010 a 02/03/2016.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000050329-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 12/04/2018, relativa à servidora DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 115547.4/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000009093-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta dos dias 01, 05 a 09, 14 a 16, 19 e 20/02/2018, relativos à servidora EFIGENIA BRIZOLA DE SOUZA MOREIRA,

1313142/1, Adido Externo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000009435-8 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 09, 14 a 16, 19 a 23 e 26 a 28/02/2018, relativos à servidora ELAINE ROZANI VIEIRA RODRIGUES, 1201891/5, Adido Externo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000020510-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta dos dias 19 e 20/02/2018, relativos ao servidor RAFAEL LEAL SILVA, 1387766/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000053402-8 – DEFERE, em 07/06/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora RENATA GERHARDT DE BARCELOS, 1210432/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000006275-7 - DEFERE, em 04/06/2018, em relação a PEDRO PEREIRA GROSS, 712581.01, Operário Especializado, OB20502, da Equipe de serviço de Acompanhamento/C-OPREDES/GDCO, o pedido de abono de falta do dia 15/03/2018, com base na manifestação da chefia.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.10.000000913-4 – DEFERE em relação a GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947, Psicóloga da Gerência de Gestão de Pessoas, redução de 8 horas semanais, no período de 05/03/2018 a 14/07/2018 para cursar disciplinas obrigatórias do curso de Licenciatura em Psicologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o 1º período letivo de 2014, conforme Nota Técnica nº 136/2018 da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000002227-2 - INDEFERE, em 06/06/2018, o requerimento de pensão por morte do

ex-servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, 9434.4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, formulado por MARIA DA GRAÇA SANTOS DA SILVA por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000002334-1 - INDEFERE, em 06/06/2018, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, 9434.4, Inativo, formulado por ELIETE MIRIAN MOURA SILVA por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000002753-3 - INDEFERE, em 29/05/2018, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JOVANI MAGRO DA SILVA, 1418017, Professor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO – CSST/SMED
ESCRUTÍNIO - 25/06/2018
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO 18.0.000032021-4**

A Comissão Eleitoral, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/ SMED, constituída pela Portaria nº 266/2018, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, HOMOLOGA a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, e INFORMA que a eleição realizar-se-á no dia 14/06/2018 nas dependências da SMED, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, e nas escolas da rede municipal das 08h às 12h e das 13h30min às 19h (ou conforme horário da escola) e o escrutínio será no dia 25 de junho de 2018, às 09h30min, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, no (Auditório Smed).

Anelise Tolotti Dias Nardino, Matrícula, 1170961/1
Carla Marisa Granja Brum, Matrícula, 340392
Elizabeth Sarates Carvalho Trindade, Matrícula, 392537
Isabel Cristina Brandão Taufer, Matrícula, 556418/1
Karin Luciane Cardoso Loukili, Matrícula, 1221906/1
Leila Regina Falero da Silva, Matrícula, 289908
Luís Fernando de Fraga Silva, Matrícula, 494668/3
Maria Angélica dos Santos Leal, Matrícula, 667861
Maria Rita da Rosa Bittencourt, Matrícula, 381679
Marinei Estevam Menezes de Oliveira, Matrícula, 366521
Patrícia Pasto Stella, Matrícula, 817433
Paulo Alécio Muhl, Matrícula, 5563901
Rodolfo de Matos Rocho, Matrícula, 792278/02
Sueida Aparecida Pires dos Santos, Matrícula, 305719

Porto Alegre, 30 de maio de 2018.

MARTA LUZ, Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 02/2018 **PROCESSO 18.0.000040649-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a Comissão de Seleção do Edital de Ocupação dos Teatros do 2º Semestre 2018, conforme as áreas abaixo relacionadas:

ARTES CÊNICAS

Fernando Ziegler Zugno, Coordenador de Artes Cênicas, mat. 1365150;
Silvana Vieira Ávila, Diretora do Teatro de Câmara Túlio Piva, mat. 239796;
Marcos Peil Marques Vaz, técnico de espetáculos, mat. 313868;
Eduardo de Souza Custório, ator e tesoureiro do SATED- RS;
Juçara Gaspar dos Santos, atriz.

DANÇA

Patrícia Barbosa Ribeiro, Presidente da Asgadan;
Ilza Maria Praxedes do Canto, Centro de Dança, mat. 24582604;
Laura Backes – Professora do Grupo Experimental de Dança, mat. 296159.

MÚSICA

Paulo de Andrade Moreira, Coordenador de Música, mat. 140109201;
Alexandre Teles, professor, mat. 94546002;
Álvaro Santi, músico e técnico em cultura, mat. 107200.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o Regimento Interno da Comissão que revisa e atualiza a Relação Municipal de Medicamentos Especiais.

I. FINALIDADE

Art. 1 – Trata-se de uma Comissão de caráter permanente, consultivo e deliberativo, responsável por revisar e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

II. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2 – Para atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) a CFT observará os seguintes critérios:

- a. Fazer parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
- b. Ser adequado à realidade epidemiológica;
- c. Ter eficácia e segurança terapêutica comprovada baseada em evidências;
- d. Ser custo efetivo;
- e. Ser preferencialmente monofármaco;
- f. Estar disponível no mercado farmacêutico nacional.

III. COMPOSIÇÃO

Art. 3 – A composição mínima da Comissão deverá ser de quatro membros distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas.

§1 – Cada membro poderá ter suplente.

Art. 4 – Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 5 – Para realização dos trabalhos da comissão os membros devem ser liberados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente com o Secretário Municipal de Saúde.

§1 – As chefias imediatas dos integrantes da CFT devem ser consultadas de forma a garantir seus trabalhos sem prejuízo para as atividades assistenciais.

Art. 6 – Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT.

IV. MANDATO

Art. 7 – O mandato será de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8 – A relação dos membros de cada mandato e suas substituições devem ser publicadas através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, ou a qualquer momento.

§1 – A cada renovação de mandato os membros da comissão e seus suplentes devem preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (anexo I), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar a sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§2 – No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante e seu suplente também deve preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

Art. 9 – O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§1 – Os demais membros podem ser indicados por suas respectivas áreas de conhecimento, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2 – O cargo de secretário da comissão pode ser definido por seus integrantes.

Art. 10 – A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

V. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 11 – Devem ocorrer reuniões periódicas, com data, local e horário previamente definidos e informados, sendo preferencialmente uma reunião mensal.

Art. 12 – As reuniões devem ter um quórum mínimo de metade dos integrantes da comissão, com tolerância de iniciar até 30 minutos após a hora marcada de início.

Art. 13 – Na impossibilidade da participação do coordenador, os membros da comissão podem indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

Art. 14 – As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

§1 – Havendo empate na votação, caberá ao coordenador a decisão final.

Art. 15 – Os pareceres técnicos (anexo II) e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

§1 - O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.

Art. 16 – Podem ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

Art. 17 – Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

§1 – Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 18 – A comissão poderá receber solicitações de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo III) que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado.

§1 – Os formulários de inclusão, exclusão ou alteração de medicamentos serão recebidos até o final do primeiro quadrimestre do ano vigente.

§2 – A comissão avaliará e emitirá os pareceres referentes às solicitações recebidas até o final do ano vigente.

Art. 19 – Os assuntos tratados pela comissão devem ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 20 – Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo secretário Municipal, pelo coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros presentes em reunião ordinária da comissão.

VI. ATRIBUIÇÕES

Art. 21 – São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- a. Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- b. Estabelecer critérios de inclusão, exclusão e alteração para padronização de medicamentos;
- c. Aprovar a inclusão, exclusão e alteração de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação dos profissionais da rede de atenção à saúde da SMS, mediante preenchimento de formulário específico;
- d. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB) e na ausência pela Denominação Comum Internacional (DCI);
- e. Contribuir para a elaboração e revisão de protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
- f. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos;
- g. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência.

Art. 22 – São atribuições do coordenador da CFT, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

- a. Aprovar previamente a pauta das reuniões;
- b. Convocar e presidir as reuniões;
- c. Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;
- d. Subscrever todos os documentos e as resoluções, previamente aprovadas pelos membros da comissão;
- e. Fazer cumprir o regimento.

Art. 23 – São atribuições e competências da secretária da Comissão:

- a. Organizar a pauta das reuniões;
- b. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- c. Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação recebidos;
- d. Lavrar a ata das reuniões;
- e. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador;
- f. Organizar e manter o arquivo da comissão;
- g. Preparar a correspondência;
- h. Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com seu coordenador e se necessário com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 25 – Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 26 – Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação em Diário Oficial.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)
TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE
NOME:

CARGO:

1. Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesse? ()Sim ()Não

2. Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos? ()Sim ()Não

3. Se você respondeu "sim" a alguma das questões acima, detalhe a seguir:

Tipo de vínculo/relacionamento (emprego, pagamento, consultoria, patente, brinde, palestra): Nome da empresa: Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?

O interesse é vigente no momento atual? ()Sim ()Não

Se não, quando cessou o interesse?

4. Existe algum outro fato que possa afetar a sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?

Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.

Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura: Data:

ANEXO II

PARECER TÉCNICO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Nome Genérico (DCB ou DCI): Forma farmacêutica: Concentração:

Consta na RENAME vigente: ()Sim ()Não

DADOS FARMACOLÓGICOS:

Grupo(s) Farmacológico(s) (ATC): Indicações terapêuticas: Contraindicações:

Efeitos adversos comuns:

Existe alternativa terapêutica na REMUME atual? ()Sim ()Não

FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER:

BIBLIOGRAFIA:

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Data:

PARECER DA COMISSÃO:

() APROVADO () REJEITADO () PARA REVISÃO DATA:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REVISÃO DA REMUME

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome: Profissão:

Instituição: Endereço:

e-mail: Telefone:

2. PROPOSTA DE:

() Inclusão () Exclusão () Alteração

3. MEDICAMENTO A SER INCLUÍDO:

Nome genérico:

Concentração: Forma farmacêutica:

Classe terapêutica (ATC):

4. MEDICAMENTO A SER EXCLUÍDO:

Nome genérico:
Concentração: Forma farmacêutica:
Classe terapêutica (ATC):

5. INDICAÇÕES E ESQUEMA DE TRATAMENTO (incluindo os esquemas de tratamento adulto e pediátrico para cada indicação):

6. SEGURANÇA (contra-indicações, precauções e efeitos adversos):

7. JUSTIFICATIVA (razões terapêuticas e epidemiológicas, vantagens e desvantagens):

8. ESTUDOS (listar no mínimo três (3) que fundamentem a justificativa)

Porto Alegre, 11 de junho de 2018

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 08/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CIRURGIÃO DENTISTA, homologado em 10/04/2015, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

**CIRURGIÃO DENTISTA
DIA 13/06/2018 – às 09:00**

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
99º - GUSTAVO TIMM CAVALHEIRO
268º - CAIO CÉSAR BORGES DE OLIVEIRA (10º COTA AFRO)

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAL 08/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, homologado em 13/03/2015, abaixo citado, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DIA 13/06/2018 – às 09h**

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

130º - LUCAS KOELZER

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAL 05/2018
CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, homologado em 10/04/2015, abaixo citado, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DIA 13/06/2018 – às 09h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

20º – PRISCILA DE LIMA SILVA DOS REIS

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO - CASE/SMPG

PROCESSO: 17.0.000102739-5.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

OBJETO: Serviço de assistência a saúde dos servidores públicos municipais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 362/2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 06 meses a contar de 19 de fevereiro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses a contar de 19 de fevereiro de 2018.

VALOR: R\$ 11.718.123,38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-2846-339039500300-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, e artigo 65, 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de junho de 2018.

DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, Coordenador da CASE/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado final de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 128/2018 - PROCESSO 18.0.000033470-3**, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada no Pregão Eletrônico acima, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 8.11, do edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

LOTE 01: AGENOR & SILVIO TRANSPORTES

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.290,00

LOTE 02: TRANSPORTE OLIVEIRA TORRIANI EIRELI ME

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.440,00

LOTE 03: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.647,00

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000092998-0

INTERPELADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM COSME E GALVÃO, CNPJ nº 03.269.726/0001-12

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 6.333,29 (seis mil, trezentos e trinta e

três reais e vinte e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 08 de junho de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAIS DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: JOAO OBINO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ 23.247.055/0001-04, estabelecida à Rua Padre Chagas, nº 66, Comp. 801, Bairro Moinhos de Vento, Nesta Capital, nesta ato representada por PEDRO KOPSTEIN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 1048039737 SSP/RS, inscrito no CPF número 988.817.280-87, com endereço residencial à Rua Padre Chagas, nº 66, Comp. 801, Bairro Moinhos de Vento, Nesta Capital,

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 290,09m² (duzentos e noventa metros e nove decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Também, o correspondente a 1.032,43m² (hum mil e trinta e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável. Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 512.751,48 (quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Conjuntamente, o correspondente a R\$ 912.440,99 (novecentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) do Índice de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Avenida João Obino, nº 285/303/315/329, Bairro Petrópolis – MZ 01 – UEU 042 – QRT 021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.338983.00.9.4802

Porto Alegre, 05 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: WOLLENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.668.500/0001-64, com sede à Rua Mostardeiros, nº 800, cj. 603 Nesta Capital, neste ato representada por seu sócio administrador RICARDO ANTUNES SESSEGOLO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número 1007787516 SSP/RS, inscrito no CPF número 025.111.340-04, com endereço comercial residencial à Rua Mostardeiros, nº 800, cj. 603, Nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 432.474,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Av. Ijuí, 259, Bairro Petrópolis – MZ 01 – UEU 042 – QRT 091.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.339747.00.5.4802

Porto Alegre, 05 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: DIMAK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 09.533.849/0001-03, com sede à Avenida Veiga, nº 132 – SL, Nesta Capital, neste ato representada por sua sócia administradora GISSELI DIMER MACHADO, brasileira, separada, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 5048143761 SSP/DIRS, inscrito no CPF número 673.823.550-04, com endereço comercial residencial à Avenida Veiga, nº 86, comp. 201, Nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 116,54m² (cento e dezesseis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 124.926,22 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Dona Augusta, 49/55/61, Bairro Menino Deus – MZ 04 – UEU 016 – QRT 07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.339354.00.2.4802

Porto Alegre, 05 de junho de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.019918.13.5, mantém o Auto de Infração 147918 e aplica à VALDEZ DE SOUZA GARCIA, CPF 608.608.800-44, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, fulcro no artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo, 62, inciso V, do Decreto Federal 6.514/08, conforme decisão 040/2018-Comissão Judicante/SMAM.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.028091.09.4, mantém o Auto de Infração 152886 e aplica à M. Dreher Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ 03.311.596/0001-39, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cumulada com multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), fulcro nos artigos 70 e 72 da Lei Federal 9.605/98, c/c o artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os artigos 6º, inciso VI da Lei Federal 6.938/81 e artigos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal 8.267/98, conforme Decisão-SUMAM/SMAM, CAI 04/2013-ECAI/SMAM.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que o proponente Melnick Even Desenvolvimento Imobiliário S.A. em parceria com CIA Zaffari Comércio e Indústria, DIMED S.A. e Associação Hospitalar Moinhos de Vento, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na Av. Goethe entre a Rua 24 de Outubro e Rua Mostardeiro, conforme descrito no processo SE18.0.000041205-4. Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolos junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 8 de junho de 2018.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE INDENIZAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000036742-0.

CONTRATADO: F. Bonella Cunha Projetos Culturais – ME

OBJETO: serviços prestados de realização de apresentação musical do grupo CAMERATA PAMPEANA, às 10h, do dia 31 de julho de 2016, no Parque da Redenção, dentro do Projeto Construção Cultural - Resgate do Patrimônio Histórico.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001- 2424- 339092370000-1

Porto Alegre, 12 de junho de 2018

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 18.0.000038277-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica Gramado Sociedade Simples LTDA-ME.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 16/07/2017 a 22/03/2018.

VALOR: R\$ 214.516,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e dezesseis reais)

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000040991-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Device Engenharia Industrial Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses, a contar de 05/01/2018.

VALOR: Conforme termo aditivo registrado na CELIC, livro 1076-D, folha 026, registro 66.446.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, II e art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: Rohr S/A Estruturas Tubulares

PROCESSO 003.080116.15.9

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080116.15.9

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de plataforma de trabalho em altura.

CONTRATADA: Irritécnica Indústria & Comércio de Máquinas Ltda

PROCESSO 003.080348.15.7

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080348.15.7

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de serviços de conservação e manutenção geral com fornecimento de peças em motores da marca Agrale/Toyama

CONTRATADA: Conplan Organização de Serviços Ltda

PROCESSO 17.10.000006350-8

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000006350-8

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de locação de serviços de execução de avaliação clínica, exames de auxílio diagnóstico e complementares para o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional para servidores do DMAE.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Transportes Delta Ltda

PROCESSO 03.080048.15.3

CONTRATO 03.080048.15.3 – 02

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Gladiador Transportes Ltda

PROCESSO 03.080048.15.3

CONTRATO 03.080048.15.3 – 04

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Transportes Pax Ltda – ME

PROCESSO 03.080048.15.3

CONTRATO 03.080048.15.3 – 05

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Pana Locadora de Veículos Ltda

PROCESSO 03.080048.15.3

CONTRATO 03.080048.15.3 – 06

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Transportes F. Lopes Ltda

PROCESSO 03.080049.15.0

CONTRATO 03.080049.15.0 – 01

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Locadora de Veículos Áries Ltda

PROCESSO 03.080049.15.0

CONTRATO 03.080049.15.0 – 02

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Renine Transportes e Serviços Ltda – ME

PROCESSO 03.080049.15.0

CONTRATO 03.080049.15.0 – 05

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Transportes Pax Ltda – ME

PROCESSO 03.080049.15.0

CONTRATO 03.080049.15.0 – 06

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de locação de veículo com motorista.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2018 – PROCESSO 18.10.000002783-3 – Objeto: Contratação de serviço especializado para manutenção preventiva do equipamento marca VELP.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 26 de junho de 2018, no site www.blcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 179/2018

PROCESSO 18.10.000001915-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para tratamento de água e esgoto, incluído a manutenção preventiva uma vez ao mês nos sistemas de controle de odor atualmente instalados, e eventuais substituições de peças

LOTE 01

EMPRESA: FAXON QUÍMICA LTDA.

LOTE 02

EMPRESA: SNF DO BRASIL LTDA.

LOTE 03

EMPRESA: CONTINUUM CHEMICAL LATIN AMERICA LTDA-ME

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 158/2018 – PROCESSO 18.10.000001795-1 – Aquisição de parafusos, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 26 de junho de 2018, no site www.blcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 35/2014

PROCESSO 004.000992.14.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre - Procempa.

OBJETO: Para execução de Sistemas de Informação e Consultoria.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo, previsto na cláusula Sétima do Contrato 35/2014, fica acrescido de 06 (seis) meses consecutivos, a contar de 01 de janeiro de 2018 a 30/06/2018.

MODALIDADE: Adjudicação Direta 03/2014.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

MARIO LUIS MARCHESAN, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 36/2014

PROCESSO 004.000992.14.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre - Procempa.

OBJETO: Para execução de serviços de manutenção, melhorias e expansão da infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação Multimídia/Infovia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo, previsto na cláusula Sétima do Contrato 36/2014, fica acrescido de 06 (seis) meses consecutivos, a contar de 01 de janeiro de 2018 a 30/06/2018.

MODALIDADE: Adjudicação Direta 04/2014.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

MARIO LUIS MARCHESAN, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 13/2018

PROCESSO: 001.000260.17.7 / 18.0.000031057-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: B&P&F TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Serviço de locação de retroescavadeira com operador, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o equipamento, cujas características estão contidas na cláusula segunda (Placa IUC4684), com operador legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de equipamento contratado), para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da ordem de início, podendo ser prorrogado.

VALOR: O CONTRATANTE pagará, por hora trabalhada, à CONTRATADA, o valor de R\$62,00 (sessenta e dois reais), com estimativa de 200(duzentas) horas mensais de trabalho.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA anualmente, o valor estimado de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 26/2018

PROCESSO: 16.17.000000438-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

OBJETO: Prestação dos Serviços de tecnologia da informação e comunicação (Contrato 14/2016).

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 14/2016, referente à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, junto ao DMLU, pelo período de 6 (seis) meses, cuja vigência será de 01/01/2018 a 30/06/2018.

VALOR: O valor total estimado do contrato corresponde a R\$1.316.907,24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2872-339039570100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 30/2018

PROCESSO: 16.17.000000782-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Telecomunicações, especificamente tráfego de voz, através da INFOVIA PROCEMPA e do Serviço RDTM – Rede Digital de Telefonia Municipal.

PRORROGAÇÃO: Pelo período de 6 (seis) meses, cuja vigência será de 02/01/2018 a 01/07/2018.

VALOR: O valor total estimado do contrato corresponde a R\$ 53.264,04 (Cinquenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2872-339039580100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2018

PROCESSO 18.18000001.67-0

OBJETO: Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS torna pública a improcedência do pedido de impugnação do certame em epígrafe interposto pela empresa Nelson Wilians & Advogados Associados. O termo da resposta da impugnação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018

PROCESSO 18.18.000000184-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de chave de impacto Shallper

VENCEDOR: Casa do Mecânico Ltda – item 01

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 05 de junho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 18.13.00002033.4
REPUBLICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que contratou, com base legal no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, o serviço abaixo descrito:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM.

OBJETO: Anuidade referente à associação junto à ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios.

VALOR: R\$ 800,00

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248